



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

DECRETO Nº 080 / 2017

Súmula: Dispõe sobre nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa.

LUIS OTÁVIO GELLER SARAIVA, Prefeito Municipal de General Carneiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

ART. 1º - Ficam **NOMEADOS** para composição do Conselho Municipal de Direitos da Pessoa Idosa de **GENERAL CARNEIRO – PR**, os seguintes membros:

NOME	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Olinda Rudnick Holup	Presidente	Grupo da Terceira Idade
Juliana Stringhi	Vice Presidente	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Michele de Fátima da Silva	Secretária	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Fernando José Boiko	Representante	Associação Hospitalar Dr. Regis Benedito Marigliani
Luana Bottega Kubiak	Representante	Associação Hospitalar Dr. Regis Benedito Marigliani
Tadeu Grossl	Representante	Associação de Moradores Bairro São Miguel
Cilene Stringhi	Representante	Associação de Moradores Bairro São Miguel
Nilson Hoffer	Representante	APMF Colégio Ana Boiko Olinquevicz
Kelly Cristina Costa	Representante	APAE
Sandra Trinoski Scheibe	Representante	APAE
Fabio Gaiovis	Secretário	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Mauro Batista de Freitas	Representante	Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente
Anderson André Hermes	Secretário	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Marcio Luiz Dalmolin	Representante	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Ozeias da Silva	Representante	Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Silvia Cristina Costa Saraiva	Secretária	Secretaria Mun. de Assistência Social e Habitação
Noeli Maria Martendal	Representante	Grupo da Terceira Idade
Rubem Rogério Rotta	Representante	Secretaria Municipal de Saúde
Ronaldo Mochnacz	Representante	Secretaria Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

Avenida Presidente Getúlio Vargas, 601 – Centro
General Carneiro – Estado do Paraná – CEP: 84.660-000
TEL.: (0**42) 3552-1441

ART. 2º - O desembolso do mandato dos conselheiros nomeados por este Decreto será gratuito e considerado como serviço relevante prestado ao Municipal de General Carneiro, pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos por um mandato de igual período, enquanto no desempenho das funções ou cargos nos quais foram nomeados ou indicados.

ART 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Executivo Municipal General Carneiro, Estado do Paraná, em 14 de Setembro de 2017.

Luis Otavio Geller Saraiva

Prefeito Municipal